



ESTADO DO AMAZONAS
Camara Municipal de Novo Airão

LEI Nº 020/GAB/PRES/CMNA/89. De 18 de Abril de 1989.

Cria no Programa de Trabalho do Orçamento Vigente do Município, Projeto de nº 1.012, e elemento de despesas 4.110. Abre Crédito Especial no valor de Ncz\$ 12.425,00 (Doze Mil Quatrocentos e Vinte Cinco Cruzados No vos), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal, em reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 1989, aprovou a seguinte:

L E I
* * *

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Ncz\$ 12.425,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS), vinculado ao projeto 1.012 e elemento de despesa 4.1.1.0, conforme discriminação abaixo:

0206 - Serviço de Educação e Cultura

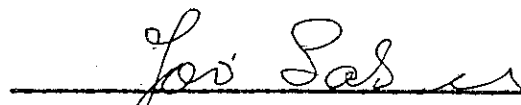
1.012- Construção da Escola Bandeirantes

4.1.1.0- Obras e Instalação. Ncz\$ 12.425,00

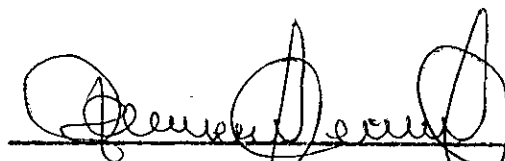
Art. 2º - O Crédito de que se trata o artigo anterior será compensado com o Superavit Financeiro a conta de recursos do MEC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Em 18 de Abril de 1989.


JOSE SALLES NUNES- SECRETÁRIO DA MESA

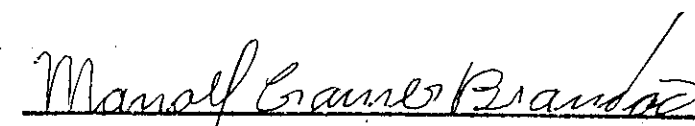
MARIVALDO SARAIVA DE SOUZA- VEREADOR

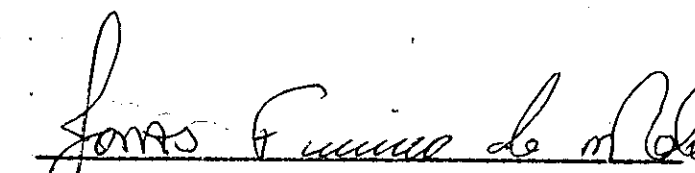

RAIMUNDO ASSUNÇÃO LIMA DE OLIVEIRA
VEREADOR


PAULO ROBERTO GUIMARÃES LOBO
VEREADOR


ROBERTO BOAVENTURA TRINDADE DA ROCHA
VEREADOR

OTAVIANO OLIVEIRA SILVA- VEREADOR


MANOEL CRAMER BRANDÃO- VEREADOR


JONAS FREIRE MELO- VEREADOR